



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021-000005

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 01 de Janeiro de 2021 - Horário: 15:00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, com o valor total de R\$ 74.400,00(Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais).



Ofício nº 025/SEMED

Rio Maria, 21 de janeiro de 2021.

A Senhora
JANIELE SOARES SILVA
MD: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NESTA

Senhora Diretora,

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria, que seja providenciado o processo licitatório de locação de imóvel, com o valor estimado em R\$ 6.200 (seis mil e duzentos), para continuar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, o imóvel deve estar localizado na Avenida Rio Maria Centro - Rio Maria/PA, em local centralizado e de fácil acesso a população, ter no mínimo 39 cômodos, com as seguintes especificações: Vele ressaltar que o mesmo deverá ser data retroativa a 01 de janeiro de 2021.

Nº	DIVISÕES
1	01 Depósito da merenda escolar; 01 Depósito de materiais
2	01 Sala de Departamento de Transporte Escolar
3	01 Sala Diretoria de Ensino; 01 sala Assessoria
4	01 sala Departamento de Inspeção e Documentação Escolar
5	01 sala Técnico de Informática; 01 Depósito para compra
6	02 Salas Departamento de Merenda Escolar; 01 sala Atendimento do Psicólogo
7	01 Sala de Recepção; 01 Sala Controle Social; 01 sala do Psicopedagogo
8	Departamento de Compras e Arquivos; 01 Cozinha
9	01 sala Gabinete do Secretário; 01 Banheiro sala do Gabinete
10	01 Almoxarifado; 01 sala Programa, Projetos e Convênios
11	04 Banheiros, sendo 02 femininos e 02 masculinos ;03 salas dos Técnicos
12	01 sala do PNAC; 01 Departamento da Cultura; 01 sala de AEE
13	01 sala Almoxarifado, do departamento do Transporte Escolar
14	01 sala Atendimento Assistente Social; 01 Biblioteca com 01 banheiro e 01 anexo de cozinha.

Certos de contarmos com especial atenção, antecipamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,


ADJAÍR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Senhor Presidente, da CPL

Através do presente solicitamos a V. S. a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO para locação de imóvel especificado de acordo com as informações a seguir:

- 1 - **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada, neste Município de Rio Maria - PA.
- 2 - **ORIGEM DO RECURSO:** As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.
- 3 - **VIGÊNCIA:** O contrato oriundo desse processo administrativo de licitação terá sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
- 4 - **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço.
- 5 - **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a locação do referido imóvel, tendo em vista que o Município não dispõe de imóvel próprio para o funcionamento do serviço de atendimento.

Rio Maria – PA, 01 de janeiro de 2021.


ADJAÍR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório n.º 012/2021-000005, exarado pelo Ilmo. Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, onde solicita procedimentos administrativos para locação de Imóvel, para instalação e funcionamento da Secretaria de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada, neste Município de Rio Maria-PA.

Encaminhamos o processo para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de local o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 01 de Janeiro de 2021.


JARDELE SAMRAIO MOTA

Membro da C. P. L.

Portaria n.º 011, 01 de Janeiro de 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

DESPACHO

Do: Departamento de Cadastro e Tributos

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores;

Laudo

1. SOLICITANTE: (Departamento de Licitações)
2. PROPRIETÁRIO: (ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA)
3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:
4. Tipo do Bem: (Imóvel em alvenaria, terreno murado, cobertura em telhas de barro, forro, piso em cerâmica, abastecimento de água, instalação hidráulica, sanitária e elétrica em perfeitas condições, composto de 39 cômodos com salas amplas e arejadas: 01 Depósito da merenda escolar; 01 Depósito de materiais; 01 Sala de Departamento de Transporte Escolar ; 01 Sala Diretoria de Ensino; 01 Sala Assessoria; 01 Sala Departamento de Inspeção e Documentação Escolar; 01 Sala Técnico de Informática; 01 Depósito para compra; 02 Salas Departamento de Merenda Escolar; 01 Sala Atendimento do Psicólogo; 01 Sala de Recepção; 01 Sala Controle Social; 01 Sala do Psicopedagogo; 01 Sala do Departamento de Compras e Arquivos; 01 Cozinha; 01 Sala Gabinete do Secretário; 01 Banheiro da Sala do Gabinete; 01 Almoxarifado; 01 Sala Programa, Projetos e Convênios, 04 Banheiros (02 Femininos – 02 Masculinos); 03 Salas dos Técnicos; 01 Sala do PNAC; 01 Departamento da Cultura; 01 Sala de AEE; 01 Sala Almoxarifado do departamento do Transporte Escolar; 01 Sala Atendimento Assistência Social; 01 Biblioteca com 01 banheiro e 01 anexo de cozinha.
5. Descrição Sumária do Bem: (Área: Terreno 589,00 m², Edificada 144 m², Excedente 0,00 m², Testada: 19,00m; localizado na Avenida Rio Maria, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.530-000, Setor 01, Quadra 56, Lotes 10 e 11).
6. Tipo de ocupação: (imóvel próprio).
7. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO: (locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamento a ela vinculada).

Informamos que o preço do aluguel mensal, mercadologicamente praticado é de R\$ 6.200,00 (Seis Mil, Duzentos Reais) ao mês.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Rio Maria – PA em 01 de Janeiro de 2021.

IRISSONÉS LOPES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis (COMAI)
Portaria n.º 081 de 15 de Janeiro de 2021



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Ato privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	DIVINO PEREIRA BRITO	RG n.º 172.692.2 / PA	CPF n.º 300.247.902-06
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PA	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
ADJAIR RIBEIRO DA SILVA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 12.122.0004.2-030 - Manutenção da Secretária Municipal de Educação, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021



Setor Responsável

AV: RIO MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


ADJAÍR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021-000005


DATA DE ABERTURA: 01 de Janeiro de 2021 **HORÁRIO:** 15:00

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal



Portaria n.º 011 de 01 de janeiro de 2021.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

I – Membros Titulares:

- a) **Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;
- b) **Janiele Soares Silva**, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;
- c) **Marinalva Belício dos Santos**, funcionária efetiva, investido no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

II – Suplentes:

- a) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;
- b) **Marco Antônio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2022.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 01 de janeiro de 2021.

Marcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 12/01/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador: 35F9EE11
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Bel. José Claudino dos Santos - TITULAR

R.G.: 55.532-GO - CPF - 002.889.851-68



Rua 11, nº 588 - Centro - Rio Maria/PA - Cep: 68.530-000 - Fone/Fax: (94) 3428 1416

Livro: **034-E**

Folha: **160**

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA NO VALOR DE R\$ 80.000,00 .

SAIBAM, quantos esta Escritura Pública de Venda e compra virem, ou dela conhecimento tiverem, que no dia vinte e seis (26) do mês de maio (05) do ano dois mil e nove (2009), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em Cartório perante mim, Francisco Valdeci Araújo Silva Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si, justas, avindas, combinadas e contratadas a saber: - De uma parte, como Outorgante Vendedora, a Sra. **RAIMUNDA RODRIGUES TAVARES SOUZA**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada à Rua 02 s/nº Setor Sevila - Gurupi - TO., portadora da C.I.R.G. nº 994293-SSP-TO, e inscrita no CIC (MF) nº 235.042.261-53, neste ato, está representada por Vanir Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF (MF) nº 706.982.102-63, através da procuração tomada no Livro nº 028-P, fls. 126, deste Serviço Notarial, a qual ficará arquivada nesta Serventia em PASTA PRÓPRIA. E, de outro lado, como Outorgados Compradores o Sr. **ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA** e s/m. Sra. **DORACI MARIA DE OLIVEIRA DE PAULA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei nº 6.515/77, lei do divórcio, comerciante e do lar, residentes e domiciliados à Av. 02 nº 189, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, portador da C.I.R.G. nº 1.366.859-SSP-GO, inscrito no CIC (MF) nº 255.959.461-72, ela portadora da C.I.R.G. nº 216.122-SSP-GO, inscrita no CIC (MF) nº 183.840.302-78, pessoas capazes, reconhecidas como as próprias pelos documentos apresentados, minhas conhecidas, de quem trato e dou fé. Então, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arrestos, seqüestro, hipotecas, mesmo as legais, dos imóveis seguintes: ##### 1º - "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 08A, da Quadra nº 56, situada no 1º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 186,00 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados), adquirido pela Outorgante Vendedora, por Compra feita ao Sr. Mauro Martins da Silva, através da Escritura Pública de Compra e Venda tomada no Livro nº 30, fls. 130 deste Serviço Notarial, e devidamente registrado sob o R.02-M.003.151, desta CRI, com a seguinte descrição perimétrica: FRENTE, para a Av. Rio Maria, medindo 06,00 m (seis metros); LADO DIREITO, com o Lote 09, medindo 31,00 m (trinta e um metros); LADO ESQUERDO, com o Lote 08, medindo 31,00 m (trinta e um metros); FUNDOS, com Lote 21, medindo 06,00 m (seis metros); ##### 2º - "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 09, da Quadra nº 56, situada no 1º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados), adquirido pela Outorgante Vendedora, por Compra feita ao Sr. Mauro Martins da Silva, através da Escritura Pública de Compra e Venda tomada no Livro nº 30, fls. 130 deste Serviço Notarial, e devidamente registrado sob o R.02-M.003.151, desta CRI, com a seguinte descrição perimétrica: FRENTE, para a Av. Rio Maria, medindo 10,00 m (dez metros); LADO DIREITO, com o Lote 10, medindo 31,00 m (trinta e um metros); LADO ESQUERDO, com o Lote 08/A, medindo 31,00 m (trinta e um metros); FUNDOS, com Lote 20, medindo 10,00 m (dez metros); ##### 3º - "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 20, da Quadra nº 56, situada no 1º Setor, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), adquirido pela Outorgante Vendedora, por Compra feita ao Sr. Mauro Martins da Silva, através da Escritura Pública de Compra e Venda tomada no Livro nº 30, fls. 130 deste Serviço Notarial, e devidamente registrado sob o R.02-M.003.152, desta CRI, com a seguinte descrição perimétrica: FRENTE, para a Rua Nelito Lima, medindo 09,00 m (nove metros); LADO DIREITO, com o Lote 21, medindo 30,00 m (trinta metros); LADO ESQUERDO, com o Lote 19, medindo 30,00 m (trinta metros); FUNDOS, com Lote 09, medindo 09,00 m (nove metros); ##### 4º - "UMA ÁREA DE TERRA URBANA", constituída pelo Lote nº 21, da Quadra nº 56, situada no 1º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE RIO MARIA

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS

Rua 11, 588, centro, CEP:- 68530-000 - Tel./Fax:- (94) 3428 1416

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua 11, Nº. 588
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria - Para

Bel. José Claudino dos Santos

RG. 55.532-GO - CIC 002.889.851-68
TITULAR

Maria Luiza Rocha Sá dos Santos

SUBSTITUTA

(L.034, fls. 160, de 26.05.09, das Notas deste Serviço Notarial.)-

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

(Criado pela Lei Estadual 5.285/85 - Instalado em 09/junho/1988)

Certifico e dou fé que este título Escritura Pública de Compra e Venda.-
foi protocolizado sob o n.º 23.368/23.369, às fls. 106 do Livro Protocolo 01-B, do Registro de Imóveis e registrada no Livro (ficha) n.º 02T, fls. 031, sob o R.03-M.003.151; e fls. 032, (fls), sob o R.03-M.003.152, de Registro !
Geral.-

Rio Maria - PA., 28 de maio (05) de 2009.-

Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
Oficial dos Registros Públicos

Valdeir Gonçalves dos Santos
Escritor Autorizado
C. 1. (RG) 2.302.709-SSP-PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CNPJ: 04144176000178
 AV. RIO MARIA, Nº 660 - CENTRO

Data Emissão: 18/06/2020
 Hora: 09:36:49
 Exercício: 2020
 Usuário: WANDERSO
 Página(s): 1 de 1

BOLETIM DE ARRECAÇÃO

Cadastro: **01010560327001** Matrícula: **01010560327001**
 Nome: **ILMARIO JOSE DE PAULA** CPF/CNPJ **255.959.461-72**
 Logra: **AVENIDA RIO MARIA, Nº 00232 CEP: 68530000**
 Bairro: **CENTRO** Comple: **01** Setor: **01** Quadra: **56** Lote: **8-A E 9** Unid: **1**

Dívida	Cadastro	Vencimento	Par	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Acrescim	Total
152744	01010560327001	30/06/2017	1	IPTU 2017	236,56	0,00	70,97	85,16	69,83	0,00	322,86
162489	01010560327001	15/05/2018	1	IPTU	130,16	0,00	39,05	33,84	38,43	0,00	164,62
162489	01010560327001	15/06/2018	2	IPTU	130,18	0,00	39,05	32,55	38,43	0,00	163,35
172506	01010560327001	29/03/2019	1	IPTU	127,29	0,00	38,19	19,09	37,58	0,00	146,99
172506	01010560327001	30/04/2019	2	IPTU	127,31	0,00	38,19	17,82	37,58	0,00	145,74
182768	01010560327001	15/06/2020	0	IPTU	264,78	0,00	26,48	2,65	78,15	0,00	215,76
TOTAL DA GUIA:					1.016,28	0,00	251,93	191,11	300,00	0,00	1.159,32

Código de Baixa	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
1 - 10474 - 1	17/07/2020	1.159,32				

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS								
Cód	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Acrescimos	Total
3	IMPOSTO PREDIAL E	894,12	0,00	221,39	167,84	263,94	0,00	1.019,41
37	TAXA DE EXPEDIENTE	30,50	0,00	7,85	6,08	9,01	0,00	35,42
40	COLETA DE LIXO	40,73	0,00	10,09	7,64	12,01	0,00	46,45
41	LIMPEZA PUBLICA	20,37	0,00	5,04	3,82	6,03	0,00	23,20
42	PAVIMENTAÇÃO	30,56	0,00	7,56	5,73	9,01	0,00	34,84
Total da Guia:		1.016,28	0,00	251,93	191,11	300,00	0,00	1.159,32

SICREDI - AGENTE CREDENCIADO

Operativa: 0804 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUP
 NCA E INVESTIMENTO DO
 gente: 400000000007207 - E V DA SILVA PRODUTOS
 GROPECUARIOS EIRELI
 Inscrição: 5008469 - EVALDO VIEIRA DA SILVA
 Data/Hora Emissão: 18/06/2020 09:37:15

Pagamento de Boletos de outros bancos

Dados da Transação: 17081838699
 Número de Controle:
 Código de Barras: 00190.00009 02823.394108 00010.474179 & 8319000015382
 Beneficiário: MUNICÍPIO DE RIO MARIA
 Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 CPF/CNPJ do Beneficiário: 04.144.176/0001-78
 ILMARIO JOSE DE PAULA
 Pagador: 255.959.461-72
 CPF/CNPJ do Pagador:
 Data de Vencimento: 17/07/2020
 Valor do Boleto (R\$): 1.159,32
 Data do Pagamento: 18/06/2020
 Hora do Pagamento: 09:36
 Valor Pago (R\$): 1.159,32
 Autenticação Eletrônica: D2AB019BEFFEC5C512386A0DA5B3909

Duvidoria SICREDI - 0800 646 2519
 2 Via

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

13.339.545

Ilmario Jose de Paula
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME

8286535

2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/05/2018

ILMARIO JOSE DE PAULA

FILIAÇÃO

JOSE AUGUSTO DE PAULA
MARIA DE PAULA

NATURALIDADE

MORRO AGUDO GO

DATA DE NASCIMENTO

07/12/1961

DOC ORIGEM C. CASAMEN-CONC. DO ARAGUAIA/PA

NUM: 753

LIV: B04 FOL: 079

CPF 255959461-72



Ilmario Jose de Paula
Assessor Técnico
Diretor de Identificação DICA

PARÁ

FATOR RH

12.219.363

ASSINATURA DO DIRETOR

094

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
 Nº da Fatura: 0202101000002884 000002884
 Instalação: 200023/314

ICFOP
5258/AA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66023-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número.

Conta do Mês
01/2021

Vencimento
11/01/2021

Conta Contrato
3004466518



Dados do cliente

DORACI MARIA DE OLIVEIRA DE PAULA

R. TREZE 392 ENTRE AV QUATRO E AV SEIS
 CENTRO 68530 000 RIO MARIA - PA
 Nr Parceiro de Negócio: 50787869
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASIA
 Classificação: Residencial Pleno
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 183.840.302-78
 Tensão Nom.: 220 V - B1
 UL/Seq: R1018001-930
 Nr Medidor: 21020500180
 Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 04/01/2021 Apresentação: 04/01/2021 Previsão próxima leitura: 01/02/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	782	0,703210	549,90
Adicional Band. Amarela			1,31
Adicional Band. Vermelha			42,71
ICMS			206,42
PIIS			4,52
COFINS			20,81
Itens Financeiros			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			65,75

Total a pagar: R\$ 891,42

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	825,67	25,0000	206,42
PIIS	619,25	0,7293	4,52
COFINS	619,25	3,3591	20,81

Reservado ao Fisco

6848726125/F40/A0/1-0334CF87131402

Período Fiscal

04/01/2021

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
CONSUMO	789	634	545	650	818	582	552	562	868	1.016	872	771	782

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constata	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Ciclo, Dias	Incidência de Tarifas
1.00	03/12/2020	04/01/2021	32	2730/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem tributos
Ativo Total	25.701	26.483	782	0,703210

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

Período de Validade da Tarifa: Convencional - 04/12 - 31/12 Amarela - 01/02 - 04/01



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, no valor de R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2021-000005, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada, pelo valor de R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2021-000005

“Normalmente se afirma que os pareceres jurídicos são de natureza opinativa, não obrigando a autoridade administrativa a acatar as suas conclusões; se ela discordar, poderá adotar decisão diversa”.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADA.

Referente: Análise Processual.

Para ser o processo considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que a licitação deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: procuradoriapmrm@gmail.com
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

A Comissão Permanente de Licitações, constituída, através de seu Presidente, Sr. Jardel Sampaio Mota, encaminhou a esta Assessoria, o Processo N. ° 012/2021-000005, que autua na forma do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666, de 1993, o procedimento que tem por objeto reconhecer a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os departamentos a ela vinculada.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei n° 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa. Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) a 5 (cinco), para ratificação e publicação em imprensa oficial, como condição para eficiência dos atos administrativos.

Desta forma, entendemos que se encontra presentes os requisitos para que a contratação, e verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de dispensa de licitação, não houve qualquer irregularidade, sem mais, sou favorável pelo uso da dispensa da contratação da mencionada empresa, e que se proceda a publicação, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: procuradoriapmrm@gmail.com
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

É o parecer,

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

Rio Maria/PA, 01 de janeiro de 2021.

TATIANE REZENDE
MOURA:01248319
150

Assinado de forma digital por
TATIANE REZENDE
MOURA:01248319150
Dados: 2021.01.01 19:41:02
-03'00'

TATIANE REZENDE DE MOURA

Procuradora Municipal

Dec. 020/2021

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: procuradoriapmrm@gmail.com
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará

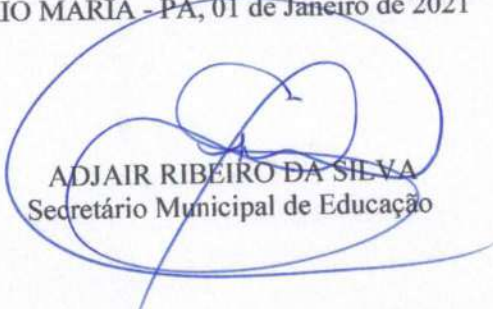


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, referente à Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada

Contratado.....: ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


JARDELE SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente



CONTRATO Nº 20210017

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 18.266.416/0001-11, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 470.571.811-91, residente na Rua 1, nº 460, Centro, e do outro lado ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, CPF nº 255.959.461-72, com sede na Av. 02 nº 01, Centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, residente na Av. 02 nº 01, Centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 255.959.461-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do



interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 12.122.0004.2-030 - Manutenção da Secretária Municipal de Educação, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



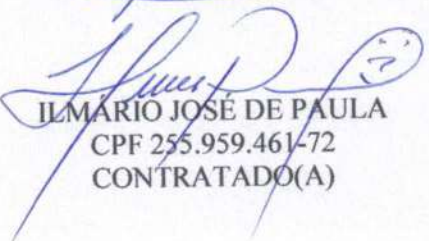
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 01 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
CONTRATANTE


ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA
CPF 255.959.461-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210017

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021-000005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 12.122.0004.2-030 - Manutenção da Secretária Municipal de Educação, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2021




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210017, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 012/2021-000005.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021


JARDELE SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação
Presidente

AV: RIO MARIA

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES

Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTE**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**

AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini – (Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Mercês (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojui dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo – (Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famem/>

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
BARCARENA - ARSEP**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

No dia 08 de janeiro 2021, o Presidente da Agencia Reguladora de Serviços Públicos- ARSEP do município de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constante no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da locação de imóvel localizado na Av. Francisco Vinagre, nº 7, QD 260 – Térreo, Bairro: Núcleo Urbano Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, para instalação e funcionamento da Agencia Reguladora de Serviços Públicos- ARSEP – Barcarena/PA, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física Sr. **Divaldo Caldas Serra**, CPF **260.423.712.15**, com o valor de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e**

Duzentos Reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

ANTONIO MARTINS BARBOSA

Presidente da CPL – ARSEP

0158/2020-GPMB

Portaria 01/2021 ARSEP

Publicado por:Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:488D001C**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agencia Reguladora de Serviços Públicos – ARSEP- Barcarena-Pa, em cumprimento da ratificação procedida pelo diretor, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP DE BARCARENA/PA.

CONTRATADA: Sr. **Divaldo Caldas Serra**
CPF nº **260.423.712.15**

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sr. **Afonso Henriques da Silva Filho**, na qualidade de Diretor da Agencia Reguladora de Serviços Públicos – ARSEP- Barcarena-Pa.

Barcarena/PA, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO MARTINS BARBOSA

Presidente da CPL – ARSEP

0158/2020-GPMB

Portaria 01/2021 ARSEP

Publicado por:Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:E586EDC4**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 20211828**ORIGEM.....:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-CMCC INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CONTRATADA(O).....:** MARIA DE LOURDES GOMES NUNES NETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**OBJETO.....:** Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

EDIMILSON BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:02767A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 016

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE.

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Portador do CPF: 372.264.792-49, residente e domiciliado na rua vinte um, 628 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JOSÉ IVAN DO NASCIMENTO**, para a cidade de **MARABÁ-PA**, no período de 02/02 e 03/02/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B0AE1B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,
No uso de suas atribuições. RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na rua sete, s/n – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ZULEIDE LOPES RIBEIRO**, para a cidade de **PALMÁS-TO**, no período de 02/02/2021 a 04/02/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1FCB9762

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021-000005

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada, **Contratado:** ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA.

Comissão de Licitação.
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Portador do CPF: 969.954.592-5387, residente e domiciliado na rua 43, 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **JASILENE FREIRE**, para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 02/02 a 05/02/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dois dias do mês de Fevereiro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F7C16105

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,
No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais). Portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado na rua três, 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JASILENE FREIRE**, para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 02/02 a 05/02/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, em dois dias do mês de Fevereiro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021



Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador:9477AC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210018

Publicado por: Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8ECE6C3E

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20210018,
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-000006,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CONTRATADA(O): IVANILDES BATISTA DA SILVA,
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESTUDO SUPLETIVO - CES DESTA MUNICÍPIO, **VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 12.366.0004.2-059 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Física, **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador:7A4346D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210017

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20210017,
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021-000005,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CONTRATADA(O): ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADA. **VALOR TOTAL:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 12.122.0004.2-030 - Manutenção da Secretária Municipal de Educação, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador:E251896E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2021-000005

TERMO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, referente à Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos os Departamentos a ela vinculada. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador:2906E6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021-000006

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Estudo Supletivo - CES, neste Município de Rio Maria-PA, **Contratado:** IVANILDES BATISTA DA SILVA, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA,
Comissão de Licitação.
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2021-000006

TERMO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) IVANILDES BATISTA DA SILVA, referente à Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Estudo Supletivo - CES, neste Município de Rio Maria-PA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 01 de Janeiro de 2021.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador:E0E650EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021-000007

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rio Maria-PA, **Contratado:** WILMAR ALVES LÓBO, **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 27 de Janeiro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA,
Comissão de Licitação. Presidente.

Publicado por:
Janiele Soares

Código Identificador:6CE37BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210019

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20210019 -
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-000007,



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 012/2021-000005

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e todos seus departamentos vinculados.

Vieram os autos a Controladoria Geral para análise e respectiva emissão de parecer, nos termos do artigo 31 e 70/75 da Constituição Federal de 1988, pertinente ao processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação, com objetivo de Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando que o município não dispõe de prédios em quantidades suficientes para o funcionamento da Secretaria de Educação.

ANÁLISE

O processo em epígrafe devidamente analisado na íntegra, encontra-se revestido de documentos: 1) solicitação de licitação devidamente justificada; 2) solicitação de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre existência de recursos orçamentários; 3) laudo de avaliação do imóvel; 4) designação da comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao etc. (portaria 081/21); 5) informação de adequação orçamentária pelo setor contábil; 6) declaração de secretário de adequação orçamentária e financeira; 7) termo de autuação do processo; 8) designação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (portaria 011/21); 9) escritura pública do imóvel e certidão de regularidade fiscal; 10) abertura do processo administrativo de dispensa; 11) declaração de dispensa; 12) parecer jurídico; 13) termo de ratificação; 14) extrato de dispensa de licitação



e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios; 15) contrato e extrato do contrato e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios; 16) certidão de afixação do extrato de contrato.

Após análise minuciosa do procedimento licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... (grifo nosso).

A regulamentação do referido artigo encontra-se disposta na Lei nº 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo



procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

In casu, a referida dispensa versa acerca de locação de imóvel localizado na Avenida Rio Maria, s/n, Centro, Lotes 10 e 11, Quadra 56, no Setor 01, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

Todavia, a locação em comento, se justifica em virtude de o município não ter um imóvel próprio adequado para abrigar e suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O caso em análise, se inclui perfeitamente na hipótese descrita no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo teor assevera o seguinte, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Cumprido mencionar que o valor contratado se encontra dentro da estimativa da Administração através de Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica que atesta a



necessidade da locação do imóvel, sendo a dispensa o meio indicado para atender a finalidade pretendida.

Encontra-se no processo a necessária declaração de adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade competente, a autuação, a portaria de nomeação da comissão de licitação, bem como, a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação, logo em seguida sendo juntada a Declaração de dispensa e sua Ratificação pela autoridade.

Verifica-se que o contrato nº 20210017 (fls. 26/29), firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente e demais correlatas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, caso haja orçamento disponível para custear tais despesas, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, nos termos da Lei 8.666/93, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, desde que observadas todas as considerações avençadas.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 24, 26, 38, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Rio Maria, 05 de fevereiro de 2021.



PAULA CAROLINE LEITE
KERHWALD:017453412
42

Assinado de forma digital por
PAULA CAROLINE LEITE
KERHWALD:01745341242
Dados: 2021.02.05 09:18:50
-03'00'

PAULA CAROLINE LEITE KERHWALD
Controladora Geral do Município
Decreto 014/2021